



SINOPSE DOU SEÇÃO 1



Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Poder Executivo

Medida
Provisória

[nº 882 de 3 de maio de 2019](#), que altera disposições regulatórias para exploração de transporte aquaviários e de portos e instalações portuárias. A Medida Provisória altera o Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 10.233/ 2001, que cria a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); a Lei nº 12.815/ 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias; e a Lei nº 13.334/ 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

Decreto

[nº 9.781, de 3 de maio de 2019](#), que altera o Decreto nº 7.724/2012 (Regulamentação da Lei de Acesso a Informação), para dispor sobre novas obrigações das entidades de personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo.

SINOPSE DOU SEÇÃO I | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 Fax: (61) 3317.9330 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC: (61) 3317.9989 sac@cni.org.br Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF www.cni.org.br.